



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro, Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 698/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A COMENDA
DÔDORA DO PORTO NO
MUNICÍPIO DE
PENDÊNCIAS/RN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a comenda **DÔDORA DO PORTO** que será destinada a agraciar pessoas que tenham prestado ou prestem notórios serviços no desenvolvimento da Cultura de uma forma geral no Município de Pendências.

Art. 2º - A proposta de concessão da comenda **DODORA DO PORTO** será de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura devendo ser acompanhada de justificativa ou documentos comprobatórios do mérito do possível agraciado para fins de submeter à aprovação ao Conselho Municipal de cultura.

§ 1º – A análise do mérito a que se refere o regulamento deverá ser realizada à luz da ética e da responsabilidade do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, devendo o possível homenageado preencher, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I – Distinguir-se por sua atuação e apoio a cultura local;

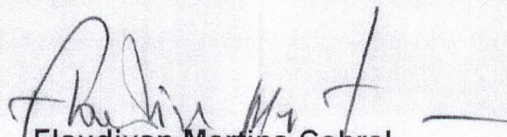
II – Ser autor de trabalho de notório mérito no âmbito da cultura local ou nacional;

§ 2º - Em caso de aprovação, a Secretaria Municipal de Cultura expedirá portaria conferindo a comenda ao agraciado, devidamente publicada no DOM – Diário Oficial do Município.

Art. 3º - A entrega da Comenda será feita na semana de comemoração do aniversário de emancipação política do município, em Sessão Solene, no Plenário da Câmara Municipal de Pendências.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz - Pendências/RN, 07 de Novembro de 2019.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal